

# Boletim de Serviço

nº 291, 22 de maio de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

|                                                   |          |
|---------------------------------------------------|----------|
| <b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>              | <b>4</b> |
| Portaria - SEI nº 326, de 22 de maio de 2023..... | 4        |
| Portaria - SEI nº 327, de 22 de maio de 2023..... | 6        |

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 326, de 22 de maio de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                                                                                    |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>                  | <b>Nº 107/2022 - SANTOS &amp; CIA LTDA.</b>                                                                                                                                                                                                                   |              |                                                                                    |
| <b>OBJETO</b>                    | Contratação de serviços técnicos especializados na área das tecnologias da informação e comunicação (SERVICE DESK), sob regime de atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo finais de semana e feriados, não incluindo a reposição de peças. |              |                                                                                    |
| <b>NOME</b>                      | <b>FUNÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>SIAPE</b> | <b>LOTAÇÃO (UGR)</b>                                                               |
| Marcos Alexandre Lemos Rodrigues | Gestor                                                                                                                                                                                                                                                        | 110***<br>*  | Unidade de Sistema de Informação e Saúde Digital (USID)                            |
| Marcelo Augusto Resende Cunha    | Gestor Substituto                                                                                                                                                                                                                                             | 325***<br>*  | Unidade de Sistema de Informação e Saúde Digital (USID)                            |
| Alecio Henrique Dantas           | Fiscal Técnico                                                                                                                                                                                                                                                | 173***<br>*  | Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI) |

|                               |                                  |             |                                                                                    |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Ricardo Dias Martins          | Fiscal Técnico Substituto        | 224***<br>* | Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI) |
| Elisângela Aparecida da Silva | Fiscal Administrativo            | 323***<br>* | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)                         |
| Flavio De Sousa Santos Soares | Fiscal Administrativo            | 331***<br>* | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)                         |
| Mailson Silva Da Costa        | Fiscal Administrativo            | 325***<br>* | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)                         |
| Robson Dias Santana           | Fiscal Administrativo            | 325***<br>* | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)                         |
| Neilson Alves Rosa            | Fiscal Administrativo Substituto | 100***<br>* | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)                         |

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** REVOGAR a Portaria-SEI nº 112, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 327, de 22 de maio de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.009172/2023-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da **Contratação de Curso Implementando a Gestão de Riscos na Prática** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME                          | SIAPE   | LOTAÇÃO                                          | FUNÇÃO                                |
|-------------------------------|---------|--------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Amanda Alves Rodrigues        | 325**** | Unidade de Desenvolvimento de Pessoal            | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Náthali Regina da Silva Nunes | 326**** | Unidade de Desenvolvimento de Pessoal            | Integrante Técnico                    |
| Thaís Arantes Souza           | 330**** | Unidade de Desenvolvimento de Pessoal            | Integrante Técnico                    |
| Tiago Souto Freitas           | 325**** | Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos | Integrante Técnico                    |
| Fernanda da Silveira Araujo   | 328**** | Unidade de Planejamento de Compras               | Integrante Administrativo             |
| Rafael Ruling Estenico        |         | Unidade de Planejamento de Compras               | Integrante Administrativo             |

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Inexigibilidade de Capacitação de Curso**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Responsável                        | Documento                                               | Prazo   | Início     | Término    | Responsável                        | Prazo Total |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------|------------|------------|------------------------------------|-------------|
| Área Demandante                    | Termo de Referência                                     | 20 dias | 23/05/2023 | 14/06/2023 | Área Demandante                    | 45 dias     |
|                                    | Anexo I - Proposta Comercial                            |         |            |            | Área Demandante                    |             |
|                                    | Anexo II - Compilado de e-mails com Fornecedor          |         |            |            | Área Demandante                    |             |
|                                    | Anexo III - Currículos dos Professores                  |         |            |            | Área Demandante                    |             |
|                                    | Anexo IV - Atestado de Capacidade Técnica               |         |            |            | Área Demandante                    |             |
|                                    | Anexo V - Confirmação do Atestado de Capacidade Técnica |         |            |            | Área Demandante                    |             |
|                                    | Anexo VI - Aceite do Termo de Referência                |         |            |            | Área Demandante                    |             |
|                                    | Pesquisa Mercadológica                                  |         |            |            | Área Demandante                    |             |
|                                    | Relatório de Pesquisa e Mercado                         |         |            |            | Área Demandante                    |             |
| Unidade de Planejamento de Compras | Analisar parâmetros legais do processo                  | 5 dias  | 15/06/2023 | 19/06/2023 | Unidade de Planejamento de Compras |             |

|                                    |                                        |         |            |            |                                    |
|------------------------------------|----------------------------------------|---------|------------|------------|------------------------------------|
| Área Demandante                    | Analisar e corrigir inconsistências    | 5 dias  | 20/06/2023 | 24/06/2023 | Área Demandante                    |
| Unidade de Planejamento de Compras | Ofício de Disponibilidade Orçamentária | 2 dias  | 25/06/2023 | 26/06/2023 | Unidade de Planejamento de Compras |
| SGOF                               | Declaração Orçamentária                | 3 dias  | 27/06/2023 | 29/06/2023 | Setor Orçamentário                 |
| Unidade de Planejamento de Compras | Documentos de Habilitação              | 10 dias | 30/06/2023 | 10/07/2023 | Unidade de Planejamento de Compras |
|                                    | Lista Obrigatória da UPC               |         |            |            | Unidade de Planejamento de Compras |
|                                    | Ofício da Chefia da UPC                |         |            |            | Unidade de Planejamento de Compras |

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria SEI nº 320, de 18 de maio de 2023 com vigência até a efetivação da contratação em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh